



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Avenida Brasil, 967 — Fone (0434) 74-1222
CEP 86845 — GRANDES RIOS — PARANÁ

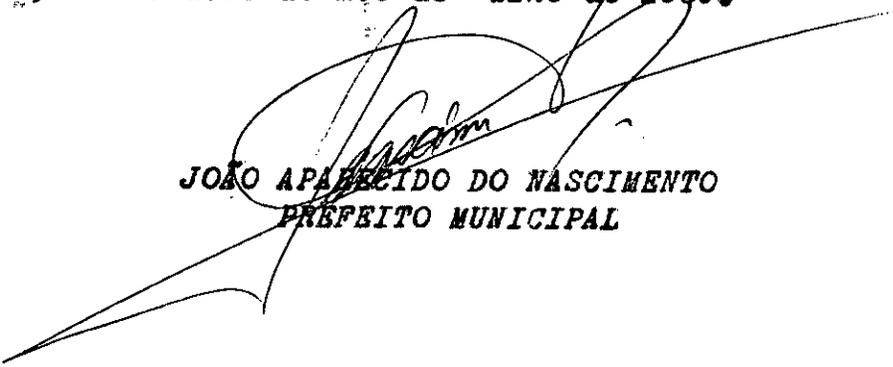
LEI Nº 327/89

SÚMULA— CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE GRANDES RIOS, AO DR. JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO, MM. JUIZ DE DIREITO DA — COMARCA DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado/ de Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte/ Lei:

- Art. 1º — Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Grandes Rios, ao Sr. DR. JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO, MM. Juiz de Di_{re}ito da Comarca de Grandes Rios-Pr.
- Art. 2º — O presente Título de que trata o artigo anterior, será conferido por diploma de Cidadania, e sua entrega será efetuada em data a ser marcada pela Comissão Executiva da Câmara Municipal.
- Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, — revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Esta_{do} do Paraná, aos 6 dias do mês de Julho de 1989.


JOÃO APARECIDO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL